



Resolução CEMAm nº 278, de 29 de maio de 2024

Dispõe sobre o credenciamento do município de Nova Roma (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano - CISBAN/GO.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 21ª Reunião Extraordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202300017006355,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do município de Nova Roma para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município plenamente capacitado.

Parágrafo Único. O credenciamento do município de Nova Roma fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAM nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O município de Nova Roma poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental no município em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a [Resolução CEMAM nº 241](#), de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Goiânia- GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

ANDREA VULCANIS

Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário Executivo

**Este texto não substitui o publicado [no D.O de 10/06/2024](#)**